DECRETO Nº3.010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$511.350,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e cinqüenta reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 133)
Fonte de Recurso – 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 89.400,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.35.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 141)
Fonte de Recurso – 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$126.720,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 112)
Fonte de Recurso – 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$295.230,00
TOTAL.....R$511.350,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.